



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE INSUMOS PECUÁRIOS
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS

Nota Informativa nº 1/2025/COFPV/CGIPE/DSA/SDA/MAPA

PROCESSO Nº 21000.057601/2025-21

INTERESSADO: Órgão Executores de Sanidade Agropecuária - OESA

1. **ASSUNTO**

Nota de Alerta

Suspensão de uso das partidas 016/2024 e 018/2024 da vacina EXCELL 10

O Ministério da Agricultura e Pecuária recebeu relatos de eventos adversos graves ocorridos em bovinos, ovinos e caprinos, com evolução para óbito, após o uso das partidas 016/2024 e 018/2024 da vacina EXCEL L10, contra clostridioses, produzida pelo estabelecimento DECHRA BRASIL PRODUTOS VETERINÁRIOS.

O Serviço Veterinário Oficial está realizando investigação dos casos a fim de identificar a causa dos óbitos, bem como se há relação com a aplicação das vacinas. O estabelecimento produtor das vacinas foi fiscalizado e serão realizadas colheitas de amostras para análise oficial por laboratório federal de defesa agropecuária.

O Departamento de Saúde Animal determinou a apreensão cautelar das partidas nos locais de distribuição e de comercialização. A empresa fabricante, em resposta à notificação e fiscalização do MAPA já apresentou procedimentos para a comunicação e o bloqueio da comercialização das partidas.

Não há até o presente momento, relatos de eventos adversos relacionados a outras partidas da vacina.

Solicita-se aos Órgão Executores de Sanidade Agropecuária alertar aos médicos veterinários, produtores rurais e revendedores de produtos veterinários sobre a necessidade de suspender imediatamente o uso das partidas 016/2024 e 018/2024 da vacina EXCELL 10 até que se conclua a investigação sobre a causa da morte dos animais. Além disso, orienta-se que estes usuários relatem novos casos suspeitos pelo canal FALABR disponível no link [Fala.BR](#).

Em caso de conhecimento pelo Órgão Executores de Sanidade Agropecuária, de ocorrências que possam estar associadas ao uso dessas partidas, solicitamos comunicar imediatamente ao Serviço de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal, nas Superintendências de Agricultura e Pecuária.

MARCELO DE ANDRADE MOTA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ANDRADE MOTA**, Diretor do Departamento de Saúde Animal, em 18/08/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44904290** e o código CRC **F8544E66**.

Referência: Processo nº 21000.057601/2025-21

SEI nº 44904290